

LEI N°.: 1549/98

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DA VÁRZEA

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Passa a denominar-se de RUA CASTANHEIRA a segunda rua que começa à direita da Rua Lindolfo da Costa Viana, na altura do nº 700, no Bairro da Várzea.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de setembro de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal